
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>PLANO ANUAL 2024 DO MUSEU DO FUTEBOL - PRONAC: 234.316.</p>	
<p>Núcleo: Exposições e Programação Cultural</p>	<p>DATA DE EMISSÃO 31/05/2024</p>	
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas / Digitais para o Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções tecnológicas / digitais para criação de instalação interativa e navegável de cartografias temáticas do futebol de várzea da cidade de São Paulo. A instalação irá compor a exposição temporária VOZES DA VÁRZEA, realizada pelo Museu do Futebol, com previsão de abertura para a primeira quinzena de outubro de 2024 e encerramento em abril de 2025.

Sinopse do projeto:

A exposição VOZES DA VÁRZEA visa festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo. Nascida às margens dos rios que fundaram a maior metrópole brasileira, “a várzea” sobrevive e renasce a cada geração por muitos caminhos que nos permitem versar sobre São Paulo e suas contradições.

Na exposição, o público irá percorrer relatos dos varzeanos e varzeanas, suas histórias e memórias, objetos e símbolos que explicam a relação e a paixão entre o futebol e os paulistanos. O visitante também poderá viajar por cartografias temáticas e por experiências sensoriais únicas. Permeando esse conjunto, o público poderá vivenciar tal (re) conhecimento da várzea por meio de cinco eixos:

- a) Cidade e Território

- b) Comunidade
- c) Arte e Cultura
- d) Memória e apagamento
- e) Economia

2. SOBRE O ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 PROJETO BASE

Desenvolvimento e programação de instalação digital e interativa de cartografias temáticas da exposição VOZES DA VÁRZEA com detalhamento de conteúdo no **ANEXO1_projeto_mapas** (lista de mapas, sobreposições e detalhamento de camadas necessárias) deste termo de referência.

2.2 DIRETRIZES

O projeto deverá ser construído levando em consideração as seguintes diretrizes:

- **ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO** - A arquitetura deve favorecer uma navegação intuitiva, acessível e agradável ao visitante do Museu.
- **UX / DESIGN** – Considerando o amplo perfil do público do museu (de crianças a adultos, de estudantes a turistas) e a grande rotatividade de visitantes, a interface e o design devem ser instigantes, atrativos e dinâmicos, favorecendo uma navegação satisfatória e fluida.
- **ACESSIBILIDADE** – O projeto deve ter como premissa a acessibilidade universal, seguindo as diretrizes WCAG2 e adequando-se às exigências da Lei Brasileira de Inclusão (no 13.146, de 6 de julho de 2015).

2.3 ENTREGAS DO PROJETO

- Desenvolvimento de pré projeto com apresentação de wireframe para aprovação da arquitetura e navegação
- Desenvolvimento de projeto gráfico a partir de Identidade Visual fornecida pelo Museu.
- Indicação de equipamentos com detalhamento técnico para contratação pelo Museu.
- Revisão e teste do interativo com revisor e tester dedicado.
- Montagem, ajustes e acompanhamento de bugs.

2.4 MUSEU DO FUTEBOL FORNECE:

- Projeto com lista mapas e proposta de navegação e sobreposições / camadas.
- Arquivos georreferenciados que compõem as camadas das cartografias temáticas (vetores nos formatos shp, kml, kmz)
- Versão inicial de cada mapa, em base editável para ser usado como referência
- Identidade visual da exposição para ser usada como base de design.

3. CRONOGRAMA

Cronograma deverá ser desenvolvido em consonância com o cronograma geral do projeto, podendo sofrer alterações de acordo com o momento da contratação. A seguir, cronograma prévio:

ETAPA	RESPONSAVEL	DEADLINE
Anteprojeto interativo	Desenvolvedor	14/06
Aprovação anteprojeto interativo - curadoria	Curadores	21/06
Aprovação anteprojeto interativo - museu	MF	21/06
Arquitetura da navegação interativo	Desenvolvedor	05/07
Desenvolvimento dos textos interativo	Alberto Santos	10/07
Aprovação arquitetura da navegação interativo	MF	12/07

Aprovação textos interativo	MF	17/07
Desenvolvimento design gráfico interativo	Desenvolvedor	19/07
Revisão textos interativo mapas	Revisor 2	19/07
Aprovação design gráfico interativo	MF	26/07
Validação revisão interativo	MF	26/07
Versão final textos interativo	Revisor 2	30/07
Programação interativo	Desenvolvedor	02/08
Revisão dados interativo programado / aplicado	Alberto Santos	16/08
Acompanhamento do desenvolvimento do interativo	Alberto Santos	13/09
Revisão conteúdo layoutado "interativo"	Revisor 2	06/10
Testes e revisão final dados interativo "in loco"	Alberto Santos	07/10
Montagem e testes interativo mapas	Desenvolvedor	09/10

5. REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line em data e horário a ser divulgada entre os interessados, em que todos os participantes poderão tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem manifestar interesse a flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 06/06/2024, que informará data, horário e link de acesso.

6. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

6.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 14/06/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

6.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. É imprescindível o envio de **currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.**

6.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

6.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

6.5. A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

7. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

10.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

10.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1. O prazo para execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estipulado no item 3 "Cronograma", podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

12. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail

financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.